

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 7.505, DE 2010 (Apenso o PL nº 7.399, de 2010)**

Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Vigilante.

**Autor:** SENADO FEDERAL

**Relatora:** Deputada FÁTIMA BEZERRA

### **I – RELATÓRIO**

Esta proposição tem por objetivo instituir o Dia Nacional do Vigilante, a ser comemorado anualmente no dia 20 de junho.

Tramita conjuntamente com o PL nº 7.399, de 2010, de autoria do Ilustre Deputado Paulo Pimenta, que apresenta idêntico teor.

Esta proposição foi distribuída a esta Comissão de Educação e Cultura; e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A matéria tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Cumpre-me, por designação da Presidência da CEC, a elaboração de parecer sobre o mérito cultural da proposta em apreço.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

## II – VOTO DA RELATORA

A avaliação do mérito de Projetos de Lei destinados a instituir datas comemorativas e cívicas é atribuição da Comissão de Educação e Cultura, nos termos do art. 32, VII, g, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD.

No calendário das efemérides brasileiras, há datas as mais diversas, com diferentes finalidades. No caso em exame, trata-se de se instituir o Dia Nacional do Vigilante. Nas palavras do nobre Senador Paulo Paim, na Justificação do Projeto de Lei n.º 7.505, de 2010, com as quais me identifico, “(..) temos pautado nossa atividade parlamentar pela valorização do trabalhador, seja pela busca de melhores condições e direitos do trabalho, seja pelo implemento de maior dignidade ao exercício das atividades laborais legalmente instituídas. Buscamos “(...) conceder a esta categoria profissional o mesmo tratamento concedido aos demais trabalhadores deste nosso Brasil.”

O autor do PL n.º 7.505, de 2010, oportunamente reconhece a coragem e valor dos vigilantes, que exercem atividade arriscada, principalmente em nosso País, em razão da alta criminalidade nas ruas, em defesa das nossas vidas e de nosso patrimônio.

O ilustre Deputado Paulo Pimenta, autor do Projeto de Lei n.º 7.399, de 2010, apensado, informa que o dia 20 de junho se refere à data em que a atividade profissional de vigilante foi regulamentada, com a sanção da Lei n.º 7.102, de 1983.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei n.º 7.505, de 2010, do Senado Federal, e do Projeto de Lei nº 7.399, de 2010, do Ilustre Deputado Paulo Pimenta.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Deputada FÁTIMA BEZERRA  
Relatora